

Projeto de lei nº 98/71

"Da denominação
a uma Praça Pública"

A camara municipal decreta a seguinte lei: -

Art. 1º = Passa a denominar-se Praça
Galvão Vieira de Aquino, onde antes existia o Cemité-
rio local.

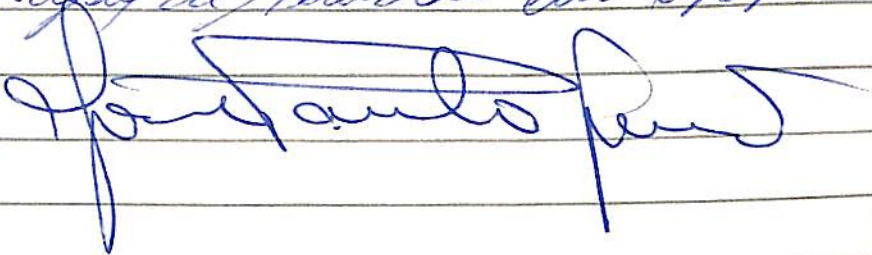
Art. 2º = Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Mantemos portanto a todos as au-
toridades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencerem, para que a cumpra e a

para cumprir, tão inteiramente como nela
contém e declara.

Câmara Municipal de Viareggio em 6/9/71

Presidente : 
Secretário :